

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 25/19 – COPLAD

RESOLUÇÃO Nº 24/17 – COPLAD

Altera as alíneas do inciso I do artigo 12 da Resolução 24/15-COPLAD que estabelece o Regimento do Setor de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Paraná.

~~O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO~~ da Universidade Federal do Paraná, consubstanciado no parecer nº 63/17 exarado pelo Conselheiro Eduardo Salamuni, no processo nº 178035/2017-31, e por unanimidade de votos;

RESOLVE:

Art. 1º ~~Alterar as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “t” do inciso I do artigo 12 da Resolução nº 24/15 COPLAD, que passará a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 12 Os Departamentos que compõem o Setor de Ciências Agrárias abrigam os seguintes laboratórios, centros e núcleos:~~

~~I Departamento de Ciências Florestais – DECIF:~~

~~a) Centro de Excelência em Pesquisa de Biomassa e Carbono (BIOFIX);~~

~~b) Herbário Escola de Florestas de Curitiba (EFC);~~

~~c) Laboratório de Computação Professor Altair Pereira Barusso (CPD);~~

~~d) Laboratório de Frutíferas Nativas;~~

~~e) Laboratório de Ecofisiologia Florestal;~~

~~f) Laboratório de Ecologia Florestal;~~

~~(...)~~

~~t) Laboratório de Biotecnologia Florestal – Biotecflor;~~

~~(...).”~~

Art. 2º ~~Excluir a alínea “v” do inciso I do artigo 12 da Resolução nº 24/15 COPLAD:~~

~~v) Laboratório de Viveiros Florestais.”~~

Art. 3º ~~Incluir a alínea “x” no inciso I do artigo 12 da Resolução nº 24/15 COPLAD:~~

~~x) Laboratório de Dendrologia e Conservação de Flora.”~~

Art. 4º ~~Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:~~

Sala de Sessões, em 30 de agosto de 2017.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente